



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

Fls.	21
Ass.	

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, consoante autorização da Sra. Raimunda Vêras Resende, Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, vem abrir o presente processo administrativo nº 005/2018, para Contratação de Serviços de Materiais Gráficos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação de Serviços de Materiais Gráficos, torna-se necessário a realização do serviço de qualidade, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades, que através da contratação de serviço de material gráfico, via uma das empresas que possua concessão para o serviço e apresente disponibilidade para atendimento, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços, e os serviços a serem prestados encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

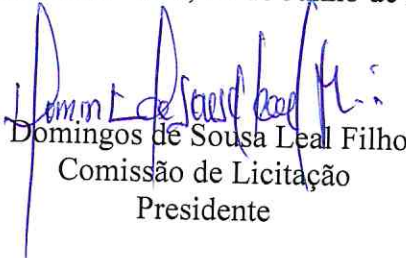


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GRÁFICA E EDITORA JM LTDA - ME, no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2018

  
Domingos de Sousa Leal Filho  
Comissão de Licitação  
Presidente

Domingos de Sousa Leal Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria: 327/2017

Fls.	22
Ass.	